



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21.08.2017
AS 09:23 Horas
Ass: [assinatura]

Departamento Legislativo - 21 ago 2017 10:19

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

PROCESSO: 203/2017

PROTOCOLO: 2282/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 162/2017

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR IMÓVEIS.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2017/2020

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Projeto de Lei Ordinária 162/2017, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR IMÓVEIS”**, exara o seguinte Parecer:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a alienar bens imóveis. Justifica que o Município é proprietário dos imóveis descritos no art. 1º do projeto de lei, e por se tratarem de imóveis sem utilidade para o Município, bem como por não haver demanda para implantação de equipamento público, optou-se por aliená-los, a fim de que com os recursos advindos da alienação, o Município possa destinar à despesas de capital e/ou regime de previdência próprio dos servidores públicos, de acordo com art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

Expõe, ainda, que a alienação que trata o Projeto de Lei encontra amparo legal nas disposições contidas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações. Além do mais, a Lei Orgânica do Município, por sua vez, assim dispõe:

Art. 31. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

(...)

VI – votar leis que disponham sobre alienação e aquisição de bens imóveis;

A Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário. O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente

Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**
Vice-Presidente

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Membro Efetivo